



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 010/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Contratada: MARMOARIA SANTANA LTDA - **CNPJ:** 17.285.564/0001-10

Objeto: Aquisição de pedras de mármore para melhorias das instalações da cantina da Câmara Municipal.

Valor Global: R\$ 4.664,00 (quatro mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

Vigência: de 07 de dezembro de 2023 à 29 de dezembro de 2023.

Base Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Ratificação: em 07 de dezembro de 2023, por: JOSÉ NILTON CONCEIÇÃO NERI - Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023

Dispensa de Licitação nº 010/2023

AUTORIZO, por meio desta Ordem, a empresa **MARMOARIA SANTANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.285.564/0001-10, estabelecida na Av. João Durval Carneiro, ° 612, Centro, Santana - BA, CEP: 47.700-000, representada pela Sócia-Administradora a Sra. Vera Lúcia Silva da Rocha, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 7108546 SSP/MG e CPF (MF) n.º 001.093.626-24, realizar o fornecimento dos seguintes materiais:

01 BANCADA PARA PARTE SUPERIOR DE BALCÃO, EM GRANITO PRETO, TAMANHO 2,57X0,54M.

01 BANCADA PARA PARTE BAIXA DE BALCÃO, EM GRANITO PRETO, TAMANHO: 2,62X0,84M.

01 BANCADA PARA PIA, EM GRANITO PRETO, COM CUBA INOX, TAMANHO: 2,96,5X0,75M.

01 BANCADA PARA PARTE INFERIOR DE PIA, EM GRANITO PRETO, TAMANHO: 1,84X0,54M.

Local de entrega e instalação: Sede da Câmara (cantina).

Prazo de entrega: 05 dias.

Fundamentação Legal: Lei Federal 8.666/93, Art. 24, inciso II.

Valor Global: R\$ 4.664,00.

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Poder: 01 – Poder Legislativo

Órgão: 2 - Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho

Unidade: 01.01.000 - Câmara Municipal

Projeto Atividade: 01.031.001.2001 - Administração das Ações Legislativas

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de recursos: 15000000

OBSERVAÇÃO: Este instrumento substitui o contrato conforme reza o art. 62, § 4º da Lei nº. 8.666/1993:

§ 4º É dispensável o "termo contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Publique-se.

Empenhe-se a despesa.

Cumpra-se.

Tabocas do Brejo Velho - BA, 07 de dezembro de 2023.

José Nilton Conceição Neri

Presidente da Câmara